



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, Bloco C - Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81350-010

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25028.000028/2023-64

Unidade Gestora: Instituto Carlos Chagas - Fiocruz-PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/PR (INSTITUTO CARLOS CHAGAS) E A EMPRESA BIOSAFE BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA EPP.

A Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, por meio do Instituto Carlos Chagas - ICC, com sede na Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, na cidade de Curitiba, Estado Paraná - CEP 81350-010, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0065-08, neste ato representada pelo DR. Stenio Perdigão Fragoso, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.222 de 24 de junho de 2021, publicada no D.O.U de 25 de junho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 182.114.021-49 portador da RG nº 520575 – SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Biosafe Biossegurança do Brasil Ltda EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.795.609/0001-43, sediado na Rua Melvin Jones, 132 - Centro, em Osasco/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Luiz Stravinskas Durigon, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.499.035-91, expedida pelo SSP-SP, e CPF nº 314.515.208-40, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência referente a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos laboratórios do Instituto Carlos Chagas – ICC/Fiocruz-PR, conforme descrito a seguir: infraestrutura, equipamentos e sistemas de condicionamento de ar e automação do Laboratório de Nível de Biossegurança 3 (NB3) e sistemas de condicionamento de ar dos Laboratórios de Nível de Biossegurança 2 (NB2) do Laboratório de Virologia Molecular, incluindo todas as peças, materiais, insumos e filtros de substituição periódica obrigatória, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Pelo período de mais 12 (doze) mês.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo § 2º, art. 57 [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ R\$ 362.278,43 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 18.722,40 (dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de 08 de abril de 2023 e término em 08 de abril de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254473/254487
Fonte: 6151000000
Programa de Trabalho: 10.122.003220000033
Elemento de Despesa: 33903974
Empenho: 2023NE000392

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL

6.1.A Contratada deve comprovar, a inexistência de débito para com as contribuições sociais, através das certidões SICAF, CADIN, CNJ, CEI e TCU, anexadas aos autos do processo SEI.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIZ STRAVINSKAS DURIGON**, CPF: 314.515.208-40, IDENTIDADE: 349903591 SSP/SP, em 13/03/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STENIO PERDIGAO FRAGOSO**, Diretor(a) do Instituto Carlos Chagas, em 13/03/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2561424** e o código CRC **16E15447**.

Referência: Processo nº 25028.000028/2023-64

SEI nº 2561424